



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

**RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova, o repasse de emenda parlamentar para a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, no valor de R\$110.000,00 sendo estes provenientes de recurso federal, Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000373746202100, conforme Portaria GM/MS Nº 1.378, de 25 de Junho de 2021, sendo usada para custeio e manutenção.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de Novembro de 2021.

  
**ROSILENE STUHR DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 25/2021, Aprova, o repasse de emenda parlamentar para a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, no valor de R\$110.000,00 sendo estes provenientes de recurso federal, Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000373746202100, conforme Portaria GM/MS Nº 1.378, de 25 de Junho de 2021, sendo usada para custeio e manutenção.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de Novembro de 2021.

  
**SILENE BELZ**  
Secretária de Saúde